

INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 186/2016-TCM/PA (fls. 14/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 26/27, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.269, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603913-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Brasil Novo
Solicitante: Weder Makes Carneiro
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 189/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 189/2016-TCM/PA (fls. 12/20), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor WEDER MAKES CARNEIRO (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 10/11, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.270, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603933-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Solicitante: Jean Carlos Ribeiro da Silva
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 192/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 192/2016-TCM/PA (fls. 14/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 26/27, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.271, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603798-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Capitão Poço
Solicitante: James Daves Bezerra Siqueira
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 121/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 121/2016-TCM/PA (fls. 12/20), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor JAMES DAVES BEZERRA SIQUEIRA (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.272, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603796-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Garrafão do Norte
Solicitante: Jonas Moura Soares
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 120/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 120/2016-TCM/PA (fls. 14/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor JONAS MOURA SOARES (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 26/27, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.273, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603802-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Solicitante: Arnaldo Correia Leite Junior
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 122/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA,

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 122/2016-TCM/PA (fls. 09/17), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor ARNALDO CORREIA LEITE JUNIOR (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 21/22, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.274, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201603872-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Ourém
Solicitante: Luiz Cláudio da Silva Lima
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 158/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 158/2016-TCM/PA (fls. 10/18), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LIMA (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Ourém, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 22/23, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 12.275, DE 12/04/2016
PROCESSO Nº 201604004-00**

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará
Solicitante: Maria Luisa Valente de Matos
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 204/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEQUINTE, DO RITCM-PA (ATO Nº 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 204/2016-TCM/PA (fls. 13/21), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhora MARIA LUISA VALENTE DE MATOS (Vereadora Presidente), como ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 25/26, por unanimidade.